

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 005 /2021 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, **com base nas informações prestadas pela Gerência de Projetos da EMAP**, resposta ao pedido de esclarecimento feito pela empresa **PROJETA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA**, acerca do Edital da **Licitação Eletrônica LRE nº 005/2021 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Execução de Sondagem Marítima para o desenvolvimento do projeto conceitual, básico e executivo do Novo Acesso Rodoviário aos berços ao sul do Porto do Itaqui, em São Luís/MA. Sobre os questionamentos, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 1- Deverá estar previsto no quadro da equipe pelo menos 01 colaborador egresso do sistema prisional conforme informado no edital?

RESPOSTA

Sim, conforme item 11.7 do Edital "para contratar com a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, as empresas deverão ter em seu quadro de empregados, egressos do sistema prisional, nos quantitativos e nos casos previstos na Lei Estadual nº 10.182/2014, de acordo com a previsão do Termo de Referência" [...].

Para quantitativo considerar item 18.9 do Termo de Referência, anexo ao Edital:

- a) 5% (cinco por cento) das vagas, quando a contratação de 20(vinte) ou mais trabalhadores;
- b) 1 (uma vaga), quando da contratação de 6 (seis) a 19 (dezenove) trabalhadores.

QUESTIONAMENTO 2- O tempo em que a equipe estiver paralisada por questões de intempéries, clima e condições de maré e liberações não terão impacto no prazo de execução das atividades. Confirmam a informação?

RESPOSTA

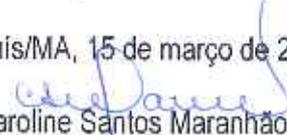
Qualquer impacto de prazo relativo a itens referentes às condições ambientais é de responsabilidade da contratada.

QUESTIONAMENTO 3- Em caso de multa contratual devido a prazo, a CONTRADA será multada após o prazo da vigência do contrato (6 meses) ou sob prazo previsto para execução do objeto do contrato (2 meses)

RESPOSTA

As sanções poderão ocorrer a qualquer momento durante a vigência do contrato, desde que não atendidos os pontos de responsabilidade da contratada (item 13.6 do edital). Conforme o item 13.3 do edital, a multa será "recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, através de depósito bancário identificado em favor da Contratante, contados a partir do recebimento da comunicação oficial".

São Luís/MA, 15 de março de 2021.


Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP